



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE INFORMÁTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

**PROCESSO SELETIVO PPGCCA - ANO LETIVO 2020**

**EDITAL Nº 01 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Computação, Comunicação e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 11/11/2019, e obedece à Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014/CONSEPE; à Resolução Nº 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução Nº 10/2019/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Computação, Comunicação e Artes, vinculado ao Centro de Informática.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **16 de dezembro de 2019 até as 23h59 do dia 20 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico [ufpb.br/pos/ppgcca](http://ufpb.br/pos/ppgcca)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar ARQUIVOS OBRIGATORIAMENTE EM PDF da documentação solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 13/11/2019 a 28/02/2020.

Endereço eletrônico do Programa: [ufpb.br/pos/ppgcca](http://ufpb.br/pos/ppgcca)

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação

emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

b) histórico escolar da graduação;

c) currículo na Plataforma Lattes ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

d) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016) deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III): i) os que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ii) os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); iii) as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA); iv) os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

e) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua INGLESA, para candidatos(as) brasileiros que já disponham de certificados ou comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as).

Serão aceitos atestados de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira de universidades brasileiras aplicados regularmente aos alunos dos cursos de pós graduação (como parte das exigências curriculares), diploma de graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação na língua em questão) e atestados de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira de universidades estrangeiras cujo nível de proficiência corresponda expressamente ao nível B2 ou acima do Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas (MCER). Além desses, os seguintes certificados:

- *FCE - First Certificate in English;*
- *CAE - Certificate of Advanced English;*
- *CPE - Certificate of Proficiency in English;*
- *TOEFL - Test of English as a foreign language:*
  - iBT (mínimo de 22 pontos no item Reading);
  - CBT (mínimo de 19 pontos no item Reading),
  - Paper-based (mínimo de 52 pontos no item Reading);
  - ITP (mínimo de 56 pontos no item Reading).

Obs.: são aceitas apenas cópias do “*Test Taker Score Report*” ou do “*Examinee Score Report*” ou do “*Score Report*” devidamente autenticadas;

- *TOEIC (Test of English for International Communication):* mínimo de 350 pontos no item Reading;
- *IELTS - British Council* (mínimo 6-overall band).

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu [endereço eletrônico](#).

### 3. DAS VAGAS

3.1 O PPG oferece 19 (dezenove) vagas, distribuídas entre os orientadores das duas linhas de pesquisa, considerando as áreas de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, de acordo com a disponibilidade do professor, conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO III deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

### 4. CRONOGRAMA

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
13/11/2019 a 12/12/2019	Divulgação do edital
13/11/2019 a 24/11/2019	Prazo para impugnação do edital
25/11/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
16/12/2019 a 20/12/2019	Período de inscrições

23/12/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
23/12/2019 a 26/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
27/12/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
03/02/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular e do projeto de pesquisa.
03/02/2020 a 05/02/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular e do projeto de pesquisa.
06/02/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular e do projeto de pesquisa.
06/02/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
06/02/2020 a 26/02/2020	Prazo para interposição de recursos
28/02/2020	Divulgação do Resultado Final
02/03/2020 a 06/03/2020	Período de Matrícula

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao PPG.

5.2. A critério do colegiado do PPG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

5.3 A comissão de que trata o item 5.1 foi designada pelo coordenador do programa e aprovada pelo colegiado.

5.4 A seleção de Mestrado constará de 1 (uma) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

6.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no ANEXO V deste Edital.

6.2 A avaliação curricular será realizada a partir de dois critérios básicos: produção bibliográfica, artística e cultural; e experiência acadêmica, com suas respectivas comprovações, e o candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do Currículo, conforme a pontuação da Tabela do ANEXO VI.

6.3 A avaliação do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, e serão eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 4 (quatro) pontos no somatório de sua produção.

6.4 A pontuação da análise curricular poderá ser utilizada para fins de atribuição de bolsa de estudo, quando disponível, para os candidatos aprovados no processo Seletivo.

6.5 A avaliação do Projeto de Pesquisa constará da pontuação anexada no ato da inscrição e possuirá caráter eliminatório e classificatório, estando eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

6.6 O projeto deve se inserir na temática dos projetos que se encontram no ANEXO II, e será avaliado de acordo com o Barema apresentado no ANEXO VIII.

6.7 A Nota Final de cada um dos Candidatos será a média ponderada das notas obtidas na análise curricular e avaliação do projeto de pesquisa, utilizando a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota do Currículo \* 0.6) + (Nota do Projeto \* 0.4).

## **7. DO RESULTADO**

7.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

7.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 no Projeto de Pesquisa e 5,0 na avaliação do currículo e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 7.2 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter nota idêntica na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- Maior pontuação no GRUPO 1 da Tabela I da avaliação de currículos;
- Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- Maior idade.

## **9. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA**

9.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico.

## **10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme ANEXO IV deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 2 a 6 de março de 2020, no horário das 13h às 17h , na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [ufpb.br/pos/ppgcca](http://ufpb.br/pos/ppgcca)

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Carlos Eduardo Coelho Freire Batista  
Alexandre Magno e Silva Ferreira  
Eudisley Gomes dos Anjos

João Pessoa, 11 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO COELHO FREIRE BATISTA  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

Requerimento de atendimento especializado ou específico

### PROCESSO SELETIVO 2020 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

#### SOLICITAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), telefone (NÚMERO DO TELEFONE), candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

- Deficiência/necessidade:
- Tipo de impedimento:
- O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):
- Laudo médico anexo: [ ] Sim [ ] Não

Local e data.

Assinatura do candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## ANEXO II

### Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG

#### COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

##### Arte Computacional

##### **Prof. Ed Porto Bezerra**

**Projeto:** Poesia Visual e outros temas. A poesia visual quando desenvolvida com o suporte das plataformas 3D, como aquelas possibilitadas pela internet, pode enriquecer sobremaneira a mensagem transmitida por um poema visual expresso num ambiente 2D, como por exemplo numa folha de papel (página). Exemplos de poemas visuais 2D podem ser encontrados em <http://www.poemavisual.com.br/html/pv.php>. Pesquisas sobre a poesia visual multimídia e interativa e seus prováveis suportes na internet são desafiadoras na medida em que potencializam as formas de um poeta visual se expressar e podem encantar os leitores de poemas. Ademais, a proposição de novos modelos para integrar as TICs e as Artes (cênicas, audiovisuais, literatura, música etc.). Projetos de pesquisa envolvendo museus digitais como cases também são bem vindos.

##### **Prof. Valdecir Becker**

**Projeto:** O Grupo de Pesquisa Design Audiovisual desenvolve a integração teórica e metodológica da Interação Humano Computador com os estudos de mídia, recepção e interação em filmes e peças artísticas. São aceitas propostas de desenvolvimento teórico, validação prática ou analítica do modelo, oriundas dessas áreas.

##### **Prof. Robson Xavier**

**Projeto:** Desenvolver investigações que abordem as relações entre arte contemporânea e a acessibilidade e diversidade cultural por meio de novas tecnologias, a partir da construção de poéticas visuais que lidem com as imagens em ambientes computacionais inclusivos e interativos. Desenvolvemos estudos de processos criativos de artistas que trabalham com novas tecnologias a partir de diferentes interfaces, partindo de produções artísticas autorais em arte contemporânea, arte relacional e colaborativa produzidas no Nordeste brasileiro, em diálogo com a produção de artistas de outras regiões do país e/ou internacionais. Este projeto de pesquisa está vinculado ao conceito de arte descolonial e é viabilizado pela pesquisa em artes visuais, bem como pela produção de tecnologias assistivas, a exemplo das maquetes táteis de trabalhos artísticos. Buscamos mapear e analisar produções artísticas e produtores à margem dos eixos hegemônicos da cena da arte contemporânea (abordando o uso de tecnologias criativas que também atendam públicos com deficiências, idosos, crianças, doentes mentais, populações quilombolas, indígenas e/ou LGBTQ+).

##### **Prof. José Tonezzi**

**Projeto:** Jogo, presença e performatividade compõem o tema que rege nossa investigação no âmbito das Artes Cênicas. Tal busca diz respeito à criação artística e à expressão humana que hoje se dão pelo uso de implementos tecnológicos e digitais, cujo fim é permitir a relação de participantes diferenciados (espectadores e artistas da cena) in loco ou à distância, levados à convergir pelo uso simultâneo de mídias diversas.

##### **Prof. Carlos Eduardo Batista**

**Projeto:** A computação viabilizando novas formas de produção e consumo de música. Construção de novas ferramentas computacionais que permitam acessibilidade musical e também produção

musical a partir de processos inovadores (Inteligência Artificial aplicada à composição musical, live coding etc.).

### **Prof. Guido Lemos**

**Projeto:** Desenvolvimento de tecnologias para suporte a implementação de livros de registros distribuídos (DLT - Distributed Ledger Technology) e de aplicações que façam uso destas tecnologias. Este projeto tem por objetivo investigar o potencial do uso combinado da tecnologia blockchain com repositórios ativos distribuídos, para uso em aplicações especializadas na autenticação e preservação de artefatos digitais, inclusive aqueles relacionados à projetos artísticos.

### **Prof. Eudisley Gomes dos Anjos**

**Projeto:** Computação Engajada - O grupo de pesquisa em Human-Engaged Computing aborda a integração de usuários e tecnologias de forma a criar uma sinergia no processo de interação humano-computador. Neste sentido o projeto Computação Engajada busca aproximar as áreas da computação móvel, redes sociais e gamificação ao engajamento artístico-cultural da população através do uso de conceitos de Human-Engaged Computing. Para este tópico de pesquisa são aceitas propostas que envolvem o uso e desenvolvimento de modelos e técnicas que impulsionem a atração da população para eventos artísticos e culturais pelo uso de atividades humanas e computacionais.

**ANEXO III  
FORMULÁRIOS**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - UFPB/ 2020

Eu,.....,RG.....  
.e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - UFPB/ 2020

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - UFPB/ 2020

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**  
**Critérios para definição de Nota do candidato na Análise de Currículo**

<b>Nota</b>	<b>Critérios</b>
10,0 (dez)	Candidato atingiu 30 pontos ou mais na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
9,0 (nove)	Candidato atingiu entre 20,0 pontos e 29,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
8,0 (oito)	Candidato atingiu entre 15,0 pontos e 19,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
7,0 (sete)	Candidato atingiu entre 10,0 pontos e 14,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
6,0 (seis)	Candidato atingiu entre 5,0 pontos e 9,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
5,0 (cinco)	Candidato atingiu entre 4 pontos e 4,9 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)
Eliminado	Candidato que atingir menos de 4 pontos na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO VI)

**ANEXO VI**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**GRUPO 1: PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL**

<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 pontos por livro	
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 pontos por livro	
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	01 pontos por livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	06 pontos por capítulo	
Artigo científico completo publicado em periódico com ISSN	10 pontos por artigo	
Artigo científico curto publicado em periódico com ISSN	04 pontos por artigo	
Artigo completo publicado em anais de evento científico com ISSN	06 pontos por trabalho	
Artigo curto publicado em anais de evento científico com ISSN	02 pontos por trabalho	
Artigo publicado em anais de evento científico sem ISSN	01 ponto por trabalho	
Resumo publicado em anais de evento científico	0,5 ponto por resumo (limite de 03 pontos)	

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Depósito de patente no INPI	03 pontos por depósito	
Registro de patente no INPI	05 pontos por registro	
Depósito de software no INPI	03 pontos por depósito	
Registro de software no INPI	05 pontos por registro	

<b>PRÊMIOS E LAUREAS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 pontos por prêmio	

<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de Extensão	10 pontos por prêmio	
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05 pontos por prêmio	

Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5 pontos por prêmio	
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10 pontos por obra	
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05 pontos por obra	
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5 pontos por obra	
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD com ISSN	05 pontos por obra	
Participação em eventos artístico-culturais como conferencista e/ou artista convidado	1,5 pontos (limite 03 pontos)	
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas profissionais de reconhecido mérito	01 ponto por participação (limite 03 pontos)	
Participação como artista visual em exposições individuais	02 pontos por participação	
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 ponto por participação	
Design de exposições artísticas	02 pontos por projeto	
Participação em Projeto Artístico, Cultural financiado através de editais públicos	01 ponto por semestre	

## GRUPO 2: EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E OUTROS

<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E OUTROS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Bolsista em Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de fomento (Ministérios, CAPES, CNPq, Empresas, etc.)	2,5 pontos por semestre	
Voluntário em Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de fomento (Ministérios, CAPES, CNPq, Empresas, etc.)	1,5 ponto por semestre	
Voluntário em Projeto de Pesquisa aprovado sem órgão de fomento (Laboratórios, Departamentos, Coordenações, etc.)	0,5 ponto por semestre	
Participação em Projeto de Monitoria ou Extensão	0,5 ponto por semestre	
Disciplinas cursadas como aluno especial no PPGCCA nos últimos dois anos, com nota igual ou superior a 7,0 (sete)	1,5 ponto por disciplina (limite de 3 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL PRETENDIDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve conter, no máximo, 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman – tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4), excluindo-se a folha de rosto, constando o seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto** – Título, Projeto de pesquisa relacionado e nome do candidato;
- **Objetivos** (Geral e Específicos) – devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis;
- **Justificativa** – deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação ao projeto descrito no Anexo IV e à respectiva linha de pesquisa; apresentar o problema da pesquisa, com a pergunta ou a hipótese que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar; deve descrever, com clareza, a inserção interdisciplinar da pesquisa, mostrando as intersecções entre computação e mídia ou computação e artes, e pertinência da pesquisa nas referidas áreas;
- **Estado da arte ou fundamentação teórica** – deve conter o debate no qual se insere e a revisão da literatura pertinente à temática;
- **Procedimentos Metodológicos** – deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto, a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no Projeto de Pesquisa;
- **Cronograma de execução da pesquisa** – deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 2 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses.

**ANEXO VIII**  
**BAREMA: PROJETO DE PESQUISA**

<b>Cr�terios avaliativos do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Pontua�o m�xima</b>	<b>Pontua�o recebida</b>
Justificativa	3,0	
Fundamenta�o Te�rica	3,0	
Objetivos (Geral e Espec�ficos)	2,0	
Procedimentos Metodol�gicos	2,0	
<b>TOTAL</b>	10,0	